

Resolução nº 19/76

Fixa a remuneração dos vereadores desta Câmara Municipal para o período de fevereiro de 1977 a janeiro de 1981.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando de suas atribuições definidas no art. 54 inciso II da Lei Complementar nº 03 de 25/12/1972 e art 1º da Lei Complementar nº 25 de 02/07/1975 decreta e promulga a seguinte resolução:

Art 1º: Fica fixada, a remuneração dos vereadores para o período, de fevereiro de 1977 a janeiro de 1981, em R\$ 300,00 mensais ao vereador que cumprir o disposto na resolução nº 17, desta Câmara Municipal, de 04 de setembro de 1975.

§ 1º - A cada reunião extraordinária o vereador perceberá a quantia de R\$ 6,00, até o limite máximo de 04 reuniões mensais.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Salão "Presidente Castelo Branco", aos 15 de janeiro de 1976.

Lucio Bicalho Pessoa / Presidente

Selmo Joaquim da Costa / Vice Presidente

Agnor Pereira Sobrinho / Secretário

Publicada e registrada nesta secretaria em 21/01/76